



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

LAURA DE MORAES NUNES

**VIOLÊNCIA LGBTQIA+FÓBICA: Apresentação dos dados de
relatórios e boletins sobre discriminação e violência contra
LGBTQIA+**

BRASÍLIA-DF

2023

LAURA DE MORAES NUNES

VIOLÊNCIA LGBTQIA+FÓBICA: Apresentação dos dados de relatórios e boletins sobre discriminação e violência contra LGBTQIA+

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social – SER da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Drº Djonatan Kaic Ribeiro de Souza

BRASÍLIA - DF

2023

LAURA DE MORAES NUNES

**VIOLÊNCIA LGBTQIA+FÓBICA: APRESENTAÇÃO DOS DADOS DE
RELATÓRIOS E BOLETINS SOBRE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA
CONTRA LGBTQIA+**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Serviço Social da
Universidade de Brasília como requisito parcial
para a obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Drº Djonatan Kaic Ribeiro de Souza
Orientador – SER UnB

Prof.^a Dra. Valdenízia Bento Peixoto
Membro Interno – SER UnB

Prof.^a Dra. Hayeska Costa Barroso
Membro Interno – SER UnB

BRASÍLIA - DF
2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família por todo apoio que me deram durante a minha graduação, por sempre me lembrarem que eu era capaz, mesmo quando eu duvidava. Aos meus professores que durante a minha graduação me acolheram e me mostraram que a universidade também pode ser um lugar humanizado.

Agradeço a Lílite, que sempre me escutou e me apoiou mesmo quando os momentos eram difíceis, obrigada por me mostrar como podemos apoiar mesmo de longe. Ao meu amigo, João por me fazer refletir sobre as coisas importantes da vida.

Ao meu orientador Drº Djonatan Kaic por aceitar me orientar mesmo em cima da hora, por todas as considerações que fez ao meu trabalho. obrigada pela paciência e tempo dedicados. A professora Isabela Ramos que não pôde me acompanhar até o final da monografia, mas que teve muita importância nesse processo. Por fim, obrigada a todos os amigos e colegas que estiveram comigo nesse período.

RESUMO

Esse trabalho de conclusão de curso visa contribuir com o debate a respeito das diferentes formas de violência a que lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e assexuais estão submetidos no contexto social. Sendo a violência contra LGBTQIA+ uma realidade latente, pretende-se fazer uma apresentação de dados divulgados nos relatórios, pelo Ministério dos Direitos Humanos em 2018, pelo Grupo gay da Bahia em 2021 e o relatório de pesquisa publicada pelo Conselho Nacional de Justiça. Os dados encontrados visam evidenciar a violência no cotidiano dessa população no território brasileiro e quais as barreiras que geram a subnotificação desses casos desde a denúncia até a conclusão dos processos judicializados. Além disso, pretende-se apresentar os tensionamentos entre o governo e as pautas dos direitos LGBTQIA+ que ocorreram no período de 2016-2023 com a crescente ascensão da extrema-direita conservadora no território brasileiro, a eleição e o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (2018-2022), que tinha como estratégias de governo o desmonte de políticas LGBTQIA+.

Palavras-chave: violência; LGBTQIA+, dados; direitos LGBTQIA+.

LISTA DE SIGLAS

ABGLT- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros

AIDS- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

ANTRA- Associação Nacional de Travestis e Transexuais

BSH- Programa Brasil Sem Homofobia

CFP- Conselho Federal de Psicologia

CGDH- Coordenação Geral de Direitos Humanos

CID -Código Internacional de Doenças

CNCD- Conselho Nacional de Combate à Discriminação

ENTLAIDS- Encontro Nacional de Travestis e Transexuais

GGB- Grupo Gay da Bahia

HIV- Vírus da Imunodeficiência Humana

LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LGBTQIA+- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e assexuais

OMS- Organização Mundial de Saúde

ONG- Organização Não Governamental

PL- Projeto de Lei

SDH- Secretaria de Direitos Humanos

SOMOS- Grupo de Afirmação Homossexual

STF- Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1.1 Os movimentos sociais e afirmação da existência.....	16
1.2 Movimento LGBTQIA+, desafios e afirmação dos direitos no Brasil.....	22
CAPÍTULO 2. PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO BRASIL.....	26
2.1 As dimensões da violência contra pessoas LGBTQIA+.....	27
2.2 Dados disponíveis e subnotificação.....	30
2.3 Acesso à justiça e a efetivação de direitos através ações penais que envolvem motivação LGBTFÓBICA.....	35
CAPÍTULO 3: NEOCONSERVADORISMO E O ACIRRAMENTOS DAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA LGBTQIA+.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

INTRODUÇÃO

O estudo pretende apresentar como ocorre a violência contra pessoas LGBTQIA+ por meio de dados, levando em conta a heterogeneidade do movimento e como as mudanças sociais e históricas transformaram as formas de violência contra esse segmento, assimilando também a luta do movimento LGBTQIA+ pelos direitos, suas conquistas e impasses. Para levantar a temática e expor as diversas violações de direitos LGBTQIA+ no território brasileiro é indispensável considerar o contexto capitalista periférico, que marca formação sócio-histórica e traz raízes de uma sociedade patriarcal apoiada no classicismo e no racismo (SANTOS, 2017).

Segundo Santos (2017) o racismo e o patriarcado tornaram-se funcionais para as relações sociais capitalistas, já que a formação social-histórica de uma sociedade de capitalismo periférico, associada às ideologias que fortalecem o sistema e promovem o racismo e o patriarcado, transformam os indivíduos e os distanciam de sua própria humanidade e diversidade.

As violências contra LGBTQIA+ ocorrem nessas relações sociais, portanto, a sexualidade e as expressões de gênero são assimiladas também em conjunto com as relações de poder, sendo utilizadas como formas de controle e de opressão. Partindo do pensamento de Michel Foucault, Gross e Carlos (2015), apontam que a sexualidade tomou função de controle dos indivíduos e das populações, uma separação entre normalidade e anormalidade, aceita e não aceita socialmente, tornou-se instrumento de separação entre práticas sexuais bem-educadas e as demais. (GROSS; CARLOS, 2015, p. 749)

É notável que no decorrer da consolidação do movimento composto por gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros, travestis, intersexuais e pessoas que não se identificam com o padrão heterossexual e cisgênero socialmente instituído, ocorreu significativo aumento da discussão sobre as pautas dessa população, entretanto é válido notar se esses avanços, tanto na produção científica, quanto na produção de políticas contra preconceitos e discriminação de LGBTQIA+ foram suficientes para implantar mecanismos eficientes na manutenção dos direitos LGBTQIA+ no Brasil.

O preconceito e a discriminação contra a população LGBTQIA+ não é um fenômeno atual e teve marcos ao longo da história, marcada por condenação legal, patologização, uso de práticas terapêuticas e religiosas visando a reversão, a cura e controle de qualquer prática de manifestação sexual diferente do padrão heteronormativo¹. As tentativas de aniquilamento da diversidade sexual ainda persistem na atualidade, por vezes baseadas em discursos conservadores, com viés religioso.

Ao considerar o percurso da sociedade brasileira desde a colônia até a contemporaneidade, é possível observar diversas mudanças de valores e costumes relacionados ao comportamento sexual das pessoas. Mesmo com tais mudanças, pode-se perceber a manutenção de um fio condutor conservador, atrelado às normatizações e punições contra as sexualidades ditas “desviantes”, próprias de um sistema ideologicamente burguês. (PEIXOTO; 2016)

Mesmo após marcos importantes para a legitimação e promoção dos Direitos fundamentais e humanos, como Constituição Federal de 1988 que estabelece como um dos objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988). Entretanto, mesmo sob essa perspectiva de que todos os indivíduos devem ter o direito à liberdade, inclusive de manifestar e vivenciar sua orientação ou identidade de gênero sem que sofra violência e discriminação, essa não é a realidade de muitos LGBTQIA+. Portanto, é importante mostrar mecanismos públicos que buscam garantir esse direito, e por meio dessas refletir sobre recursos no combate à violência e a discriminação contra essa parcela da sociedade.

Uma das principais barreiras no que diz respeito à garantia de direitos dessa parcela da população é a violência, considerando que o Brasil além de liderar o ranking dos países que mais matam pessoas trans no mundo (Dossiê ANTRA, 2022), possui altos índices de violência letal contra LGBTQIA+ (BRASIL; 2018),

¹ Heteronormatividade é um conceito utilizado para designar a norma heterossexual pela qual se pressupõe que todas as pessoas são heterossexuais e assim permanecerão o resto da vida (BONASSI, 2017, p. 41). Dentro dos estudos críticos de gênero e sexualidade, existem matrizes de interpretação distintas sobre o conceito de heteronormatividade. Aqui, utilizaremos no sentido apontado por Bonassi.

ainda que esses dados tenham tendência à subnotificação. Logo, a verdadeira extensão da violência contra a população LGBTQIA+ permanece oculta, e compreender como essa violência difusa e estrutural ocorre e a posição do Estado diante desse fenômeno, pode contribuir para o debate sobre as possibilidades e limites a respeito do enfrentamento da violência contra essa população.

Segundo o Relatório de Violência LGBTfóbica 2016 organizado pelo Ministério dos Direitos Humanos, a tendência a subnotificação pode ocorrer pela “vulnerabilidade social da população LGBTQIA+ em acessar o serviço e uma vez acionado, em classificar corretamente os fatos ocorridos como homofobia ou transfobia, por exemplo, ainda que tenham traços bem típicos” (BRASIL; 2018, p.8). Esse fato reitera a importância de promover debates a respeito das diversas formas de violência contra essa população e as dificuldades enfrentadas na tentativa de denunciar ou considerar como uma violação por discriminação.

O interesse em realizar um estudo sobre essa temática vem das minhas vivências mulher lésbica, que me fez olhar atentamente algumas questões envolvendo pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência durante meu estágio obrigatório, realizado no CEPAV Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica de Sobradinho, do qual oferece atendimento biopsicossocial especializado para vítimas, famílias e autores de violência - Sexual, física, psicológica, negligência e abandono. Durante o estágio pude notar que diversos casos em que pessoas LGBTQIA+ eram vítimas de violência, ocorria certa dificuldade da equipe de fazer encaminhamentos conforme as especificidades de algumas demandas.

Notei também, que mesmo com a inclusão de violência motivada por Homofobia, Lesbofobia², Bifobia³, Transfobia⁴ e categorias como orientação sexual e identidade de gênero na ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, essas categorias eram ignoradas ou não respondidas pelas vítimas, ou responsáveis das vítimas de violência.

²Lesbofobia: refere-se ao preconceito e a violência contra mulheres lésbicas.

³Bifobia: descreve a aversão ou a discriminação contra bissexuais.

⁴ Transfobia: Descreve atitudes ou sentimentos negativos e/ou violentos contra pessoas trans, o que inclui travestis, transexuais e transgêneros.

Além disso, pude observar também a complexidade de entender a violência contra LGBTQIA+, em especial, casos com crianças e adolescentes em que os responsáveis não aceitavam a sexualidade (real ou percebida) ou o gênero e negavam a violência, mesmo em casos em explícitos de manifestações de violência motivada pela LGBTQIA+fobia.

Tal experiência mostrou a relevância de apresentar a violência contra LGBTQIA+ e de que forma ela afeta a vida desse indivíduo, excluindo de espaços, não garantindo direitos, condicionando a sua existência como indivíduos propensos a violências em uma série de ambientes e por fim transformando-os em estatísticas nos índices de violência letal. E mesmo após as suas mortes tem dificuldade de obter justiça “as populações de menor representatividade social, menor poder de influência nos aparatos de poder, não conseguem a garantia de uma investigação qualificada dos casos e tampouco visibilidade destas mortes.” (PERES; SOARES; DIAS; 2018; p.45)

A importância do fortalecimento da causa LGBTQIA+ sob uma perspectiva crítica, considerando a latência e o número alto de violações das mais diversas, como a violência física a moral, psicológica, sexual, institucional alertam para um problema social que além de violentar, invisibiliza e não assegura condições para uma vida em sua plenitude, transformando indivíduos em alvos de uma violência que está aglutinada nas estruturas das relações sociais, possuindo um caráter sistêmico por fortalecer princípios de um sistema baseado nas desigualdades e exploração. Segundo Peixoto (2018, p. 20) a violência “Se entranha também nas micro e macro relações e atinge não só os corpos, mas a consciência, os espíritos, as instituições públicas e privadas e, sobretudo, atinge e afeta os comportamentos das pessoas LGBTs.”

A metodologia adotada neste trabalho foi uma abordagem qualitativa, por meio da pesquisa documental e da revisão bibliográfica. A fim de aprofundar o conhecimento sobre o tema da violência contra LGBTQIA+, foram feitas buscas nos sites do governo e de organizações civis como o Grupo Gay da Bahia e A Associação Nacional de Travestis e Transexuais, que coletam e criam relatórios sobre casos de violência letal contra LGBTQIA+ no Brasil, dentro dos relatórios busquei dados de violência que se relacionassem com o tema da pesquisa.

Também foi feita uma pesquisa em documentos, artigos, dados estatísticos, cartilhas e gráficos específicos sobre a temática no contexto brasileiro. Foi realizado também como procedimento metodológico, um levantamento bibliográfico, para identificar as principais obras disponíveis sobre a trajetória histórica do movimento, violência LGBTQIA+ e os principais autores que dialogam sobre essa temática. Essa abordagem metodológica permitiu uma reflexão sobre o fenômeno da violência contra LGBTQIA+ e suas diferentes nuances. Os dados usados para expor uma parcela da dimensão da violência contra pessoas LGBTQIA+, foram os dados publicados pelo “Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil”, uma organização civil e autônoma, que atua em parceria com a Acontece LGBTI+ – Arte e Política LGBTI+, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, A Associação Nacional de Travestis e Transexuais¹ (ANTRA) uma rede nacional que articula em todo o Brasil 127 instituições que desenvolvem ações para promoção da cidadania da população de Travestis e Transexuais e a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) uma organização brasileira de direito privado, sem fins lucrativos, que busca promover ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais. O observatório pretende coletar e denunciar a violência LGBTfóbica no território brasileiro, elaborando anualmente um relatório de mortes causadas pela LGBTfobia e evidenciando o contexto violento em que a comunidade está inserida.

Além dos dados de violência letal pelo observatório, foram encontrados dados governamentais do relatório de pesquisa publicado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em 2022. O relatório de pesquisa contribui para o mapeamento dos dados registrados de casos de violência contra a população LGBTQIA+ que foram judicializados. Esse relatório além de mapear casos também apresenta alguns fatores que dificultam a garantia de direitos de pessoas LGBTQIA+ pelas instituições de justiça e de segurança pública

Para uma apresentação de dados mais completa foi verificado também os dados fornecidos pelo “Relatório de Violência LGBTfóbica 2016”, pelo Ministério dos Direitos Humanos, que foi fundamental oferecer a pesquisa quantitativos que objetivam denunciar violência sofrida pela população LGBTQIA+. Os dados do

relatório são produzidos pela Ouvidoria de Direitos Humanos – Disque 100 (Ministério dos Direitos Humanos), Grupo Gay da Bahia (GGB) e Rede Trans Brasil (RedeTrans).

Essa pesquisa está dividida da seguinte forma, no primeiro capítulo é formado por um resgate histórico sobre o conceito de sexualidade em diferentes perspectivas e como a sexualidade foi tratada em alguns períodos e culturas, salientando a mudança do discurso no controle das sexualidades, que migram de pecado/perversão pela moral cristã para a patologização desses corpos “desviantes” sob uma perspectiva médica psiquiátrica. Ainda no primeiro capítulo é abordado também a luta constantemente pelo reconhecimento de sua existência e pela garantia de seus direitos da população LGBTQIA+, dando ênfase no movimento LGBTQIA+ e sua trajetória internacional e nacional até os dias atuais, apresentando as transformações ao longo das décadas, apontando as principais pautas e demandas dentro do segmento.

No segundo capítulo é apresentado dados de violência contra LGBTQIA+ no Brasil, que estão sobre determinada conjuntura de acirramento do conservadorismo na política brasileira, pretendendo exibir como essas violências ocorrem e suas diferentes formas, na tentativa de fomentar discussões sobre a subnotificação e as diversas barreiras institucionais no processo de denúncia. Ainda nesse capítulo é discutido o conceito de violência LGBTQIA+ e uma análise crítica do termo LGBTfobia.

No terceiro capítulo pretende-se apresentar avanços e retrocessos na garantia de direitos da população LGBTQIA+, dando ênfase na posição do Estado. Além de discutir a questão da violência contra esse segmento em um cenário de acirramento do conservadorismo e as formas que as pautas de combate à discriminação contra LGBTQIA+ foi utilizada como estratégia política para provocar desmonte nos direitos já conquistados.

CAPÍTULO 1: OS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: RESGATE HISTÓRICO

Para melhor compreensão das reivindicações dessa parcela da população tão heterogênea é interessante saber suas origens, suas pautas, os conceitos apropriados pelo movimento e a sua trajetória histórica de resistência. Tendo diversos marcos nacionais e internacionais que influenciaram na construção do atual movimento LGBTQIA+.

O conceito de sexualidade vem sendo estudado por diversas áreas de conhecimento, sendo um conceito em disputa por diferentes perspectivas, que têm o potencial de promover normas e segregação entre indivíduos. De acordo com Machado e Prado (2008) não podemos reduzir a dimensão da sexualidade apenas a esfera individual, a sua conceituação depende das relações sociais e seus contextos culturais, geopolíticos, padrões morais e posições sociais. Compreendemos então que a sexualidade humana é produto da construção social, não determinada pelo apenas por fatores biológicos, mas por aspectos culturais, sociais e políticos do contexto em que está inserida: “As diversas práticas sexuais estão historicamente entrelaçadas por relações sociais, identidades sociais e formas de inserção no mundo público” (PRADO, MACHADO, 2008, p. 16)

Nem sempre a sexualidade e suas diversas expressões foram influenciadas pelo padrão heterossexual e cisnormativo⁵ de gênero (TONIETTE, 2006). As relações entre pessoas do mesmo sexo, assim como o exercício da sexualidade, foram ao longo da história sofrendo diversas mudanças conforme o contexto sociopolítico e cultural, e sofreu transformações conforme interesses de consolidação e expansão do sistema capitalista e suas bases patriarcais

As sexualidades, assim como as culturas, não devem ser interpretadas tendo como base linhas estáticas e determinadas, ou mesmo serem consideradas sistemas elegantemente unificados e internamente coerentes

⁵Cisnorma é um conceito que ganha abrangência na literatura acadêmica brasileira na segunda década do século XXI e denota a normalidade que legitima como saudáveis, naturais e verdadeiras apenas as pessoas que se identificam com o sexo que lhes foi designado ao nascimento, sempre assumindo a binariedade homem/mulher. (BONASSI, 2017 apud GGB, 2022, p.9)

que, de algum modo, pode ser isolado e estudado, interpretados e compreendidos, comparados e contrastados, e vistos individualmente como exemplos de diversidade e diferença. (TONIETTE, 2006, p. 43)

Para Martins (2020, p. 31), "o exercício da sexualidade nunca esteve isento de ser objeto de estruturas de poder que regulamentam as práticas sexuais desde a antiguidade clássica". Temos os primeiros registros de relações entre pessoas do mesmo sexo já na Grécia antiga, a prática considerada uma instituição pedagógica e militar na Antiguidade Clássica, período VIII a.C. e V d.C. Esse comportamento não era influenciado pela lógica da moralidade, pois os fatores que determinavam quais os relacionamentos afetivos e sexuais não haviam sido consolidados nesse período assim como atualmente.

O marco determinante para a origem de um padrão de comportamentos foi a influência do cristianismo e a condenação de práticas sexuais que não seguissem os princípios do casamento heterossexual e seu caráter apenas reprodutivo (TONIETTE, 2006). Compreendemos então que a sexualidade e suas formas de expressão foram condicionadas e moldadas pelos princípios do cristianismo, tendo em vista que era uma instituição de importante influência social e política durante a alta idade média (século V ao século X).

A igreja considerou a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo como pecado de sodomita, assim a partir do século XII, essa prática foi duramente reprimida segundo a legislação, logo a sexualidade passa a ser também uma questão de estado e também passa a ser regulada por esse. Ocorre então a perseguição e prolongada tentativas de aniquilamento de comportamentos sexuais que não correspondem ao determinado como correto. Durante a idade média o movimento da inquisição⁶ condenava tais atos como heresia e sodomia, podendo condenar a multas, torturas e até a morte. Essa perseguição das pluralidades sexuais perdura até o século XVIII, tendo como principais agentes o Estado e o

⁶ instituto jurídico para a preservação da fé cristã católica e, mais, do status quo social, com medidas anti-heréticas de aspecto punitivo. Seu período se estende do século XII ao século XIX e sua evolução pode ser dividida em três fases: medieval, entre os séculos XIII e XV, com o objetivo de sufocar as heresias e práticas mágicas; espanhola, entre os séculos XV e XIX, na Península Ibérica, com foco nas falsas conversões de judeus ao Cristianismo; e Romana, entre os séculos XVI e XVIII, para conter a difusão do protestantismo na península italiana (SOUZA et al. p. 2, 2011)

catolicismo, que puniam de diversas formas, inclusive com a prisão e morte por fogueira.

Segundo Martins (2020) com o passar dos séculos a ciência toma cada vez mais espaço e se torna grande influência para a compreensão do homem e do mundo ao seu redor, porém ainda com bases no pensamento religioso estudiosos delimitam a sexualidade natural ao ser humano seria a heterossexual, as quais seriam explicadas por fatores biológicos e qualquer desvio nessa seriam e consideradas anormais. Ao longo do século XIX, tendo como palco o cenário Europeu, ocorre a expansão da filosofia iluminista, que pregava a emancipação do homem por meio da racionalidade, tendo como consequência o enfraquecimento da igreja como principal influência política.

Esse período de transição cria um cenário de controle desse fenômeno baseado na moral sexual, e essa era voltada para consolidação da família e do casamento heterossexual, fomentando o modelo patriarcal de dominação dos homens sobre as mulheres e filhos. As práticas divergentes desse modelo passam a ser associadas a condições biológicas, e então compreendidas como anomalias e patologias (MARTINS, 2020).

A psiquiatria passa a estudar a sexualidade, porém ainda não abandonando o moralismo, condena aqueles considerados perversos pelo seu exercício sexual divergente do padrão imposto. A forma utilizada para reverter esses comportamentos é transformar essa população em doentes, lançando-os em asilos e hospitais psiquiátricos. Logo a ciência médica assume o papel de estudar a sexualidade, utilizando-se um caráter moral para determinar a raiz dos desvios sexuais, “a homossexualidade acabou se tornando no século XIX um marcador-chave para a heterossexualidade normativa, e em elemento importante para a produção e reprodução do regime dominante” (PARKER, 2002, apud TONIETTE, 2006, p. 46).

Entretanto, na segunda metade do século XIX, surge o que podemos considerar de os primeiros ativistas e sexólogos interessados em entender a homossexualidade e outras formas de manifestação de gênero. Na Alemanha de 1896 surge o comitê científico humanitário, fundado pelo médico Magnus Hirschfeld, a primeira organização de luta organizada pelos direitos dos homossexuais,

andrógenos e travestis. Uma das principais reivindicações era a supressão do parágrafo 175 do código penal.

Como plano de ação, lançou uma petição contra a legislação vigente no Reich, visando conseguir o maior número de signatários e apresentou esse documento sucessivamente ao Parlamento a cada reeleição ocorrida até o ano de 1930, chegando a recolher aproximadamente cinco mil assinaturas (MARTINS, 2020, p.79).

O comitê científico humanitário levanta um debate sobre as práticas sexuais e defende a homossexualidade como uma forma de amor igual às relações heterossexuais, criticando a perspectiva da época de considerar as relações como uma prática pervertida e amoral (MARTINS, 2020). O comitê defendia que atos homossexuais fossem tratados da mesma forma dentro da legislação, punidos apenas em casos de estupro, pedofilia e atentado ao pudor. Os ativistas argumentavam que "o desejo por pessoas do mesmo sexo seria inato e não um desvio intencional, o que tornaria a punição não apenas ineficaz, mas um erro de compreensão e julgamento." (MARTINS, 2020, p.81). Enquanto essa perspectiva não foi superada, muitas pessoas foram vítimas de práticas higienistas desse período, confinadas em prisões, asilos e hospitais psiquiátricos.

Muitos foram os feitos por parte do comitê e em especial por Hirschfeld, que visando esclarecer e educar a população sobre as diversidades sexuais fundou em 1919 a primeira instituição especializada na sexualidade, o Instituto de Ciência Sexual (Institute für Sexualwissenschaft). As reivindicações feitas por esse grupo a favor da igualdade para gays e lésbicas, ressoaram não apenas na Alemanha, mas em vários países da Europa até a sua supressão pelo regime nazista em 1933. (MEDEIROS; BERNARDES, 2018).

1.1 Os movimentos sociais e afirmação da existência

Somente após a Segunda Guerra Mundial, surgem nos Estados Unidos novas formas de organização civil na defesa dos relacionamentos homossexuais, entretanto a abordagem desses grupos, como o "Homophile Movement",

compreendido como estágio pré-mobilizatório de ativismo (MEDEIROS; BERNARDES, 2018). Essas mobilizações pediam tolerância com homossexuais e reduções das hostilidades não se pautavam na garantia dos direitos e defendiam que a sexualidade deveria ser mantida na esfera privada, sem manifestações dessas relações em público.

O movimento passou por mudança ao longo dos anos, experimentando sua fase mais radical de 1961 a 1969, influenciado pelo ativismo gay e lésbico (MEDEIROS; BERNARDES, 2018). Durante a década de 50 emergem organizações civis de gays e lésbicas, defendendo a descriminalização das relações entre pessoas do mesmo sexo em nome dos ideais de liberdade e igualdade para todos. A descriminalização de relações homossexuais em alguns países europeus, como França, Bélgica, Holanda, Luxemburgo, Itália, Grécia e países nórdicos, foi determinante para o surgimento de grupos defensores de gays e lésbicas nesses países (MEDEIROS; BERNARDES, 2018). Ainda na década de 50 nos Estados Unidos, surgem pequenas organizações civis semi clandestinas, formada por gays e lésbicas, esses grupos se reuniam visando a inclusão dos homossexuais na esfera social. (GOMES, ZENAIDE, 2019).

A década de 1960 foi essencial para a expansão da militância gay nos Estados Unidos e, por consequência, influenciou outros países da América e da Europa, porque foi exatamente nos Estados Unidos que aconteceu o surgimento do Movimento Homossexual Moderno.(GOMES, ZENAIDE, 2019, p. 5).

Os acontecimentos posteriores, que marcam a construção do movimento, são descritos por alguns autores como a segunda onda. A revolta de Stonewall, iniciada no dia 28 de junho de 1969, data que mais tarde seria considerada dia do orgulho LGBTQIA+, foi um evento que fomentou o ativismo contra violências sofridas pela população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Na noite do dia 28 de junho, na cidade de Nova York, na Christopher Street, o bar Stonewall Inn, espaço ocupado por LGBTQIA+, em uma época que ainda era considerado crime se "travestir" e que as relações entre pessoas do mesmo sexo, além de ilegais, ainda eram classificadas como doença. Diversas vezes foram relatadas batidas policiais,

que acabavam em prisão de LGBTQIA+, em especial aqueles que se opunham às normas de gênero, entretanto nesse dia ocorreu uma forte resistência a essas opressões, resultando em uma série de manifestações que duraram três dias de intenso confronto. A revolta não foi apenas um evento isolado, foi a reação contra toda violência policial, discriminação e invisibilidade.

Vale ressaltar a presença de grandes nomes para o ativismo LGBTQIA+ como Marsha P. Johnson, Sylvia Rivera e Stormé DeLaverie, que protagonizaram a luta da comunidade transsexual e travesti, dando ênfase nas questões raciais e nas discriminações sofridas por essa parcela até mesmo entre gays, lésbicas e bissexuais. Após os acontecimentos de Stonewall Marsha e Sylvia continuaram no ativismo e fundaram a S.T.A.R (Ação Revolucionária das Travestis de Rua), além de ser símbolo de visibilidade das pautas de pessoas trans, drags queens, em situação de rua e não-brancas, a ação também oferecia abrigo e acolhimento para essa parcela. (“a morte e vida de Marsha P. Johnson”, 2017).

Os eventos ocorridos na revolta de Stonewall foram considerados um grande marco para a construção do movimento moderno, o período após 1969 ficou conhecido como “Gay Liberation” ou “Liberação Gay”, que provocou incontáveis mudanças sociais, começando pelo aumento das lutas sociais LGBTQIA+ pelo mundo. Um ano após os acontecimentos do dia 28 de junho surgem diversas marchas tanto nos Estados Unidos, como em vários locais pelo mundo. Impulsionados pelos acontecimentos de Stonewall a população sai nas ruas para protestar contra o preconceito e a invisibilidade. Esse fenômeno marca a internacionalização do movimento, que adquire novas características, abandonando práticas assimilacionistas e adotando caráter liberacionista, já não visando apenas tolerância, mas reivindicando libertação e igualdade, assume uma agenda pedindo uma revolução sexual, que rompe com os padrões hegemônicos (RODRIGUES, 2019)

O contexto político-social dessa época fez com que o movimento em prol dos direitos homossexuais associasse ao seu discurso demandas de outros grupos oprimidos, tais como reivindicações feministas e dos movimentos negros. Estes movimentos buscaram reconhecer, na combinação entre cultura e política, a formação de uma nova esquerda, na qual a libertação

gay se associava a outras demandas político-sociais, indo contra a hegemonia masculina heterossexual branca, dominante na sociedade capitalista. (PRADO; MACHADO; 2008 p.102)

Esses acontecimentos influenciaram o surgimento de organizações de LGBTQIA+ em diversos países na América latina, como a Frente de Libertação Homossexual da Argentina (FLH), fundada em 1971. Entretanto, marcados por períodos de ditadura militar, grupos LGBTQIA+ na América Latina sofreram forte repressão, em especial nos países de Porto Rico, México, Argentina e Brasil (GOMES; ZENAIDE, 2019)

Apesar de sofrer influência da conjuntura de construção dos movimentos sociais dos Estados Unidos e de países da Europa, o contexto brasileiro de organização dos movimentos se difere, assim como outros países da América do Sul, pelos recentes regimes autoritários, marcados pelas censuras e repressão. As primeiras organizações de grupos LGBTQIA+ iniciam na década de 1970, dado o momento de abertura política na América Latina quando, de acordo com Rozario (2018, p. 5), "desenvolveram culturas políticas pluralistas que transcendem a política institucional e as concepções de cidadania e democracia formais garantidas por meio das instituições formais".

As primeiras manifestações a favor das reformas sexuais e dos padrões existentes surgem em conjunto com o forte movimento de contracultura no território brasileiro e as novas formas que tomaram os movimentos feminista e negro (SIMÕES; FACCHINI, 2009). Foi esse fenômeno que possibilitou a contestação e a quebra de uma série de valores sociais, como os padrões familiares, sociais e das relações amorosas. Esse movimento propiciou o início da construção do orgulho sobre a própria identidade sexual (PRADO; MACHADO, 2008). É nesse cenário que movimentos democráticos tomam força novamente, e em 1978 é fundado por intelectuais do Rio de Janeiro e de São Paulo, o jornal chamado Lampion de Esquina, que produzia conteúdo voltado para homossexuais e questionavam a heteronormatividade compulsória. (CANABARRO, 2013)

Lampion se diferenciava também no modo como abordava a homossexualidade. O jornal procurava oferecer um tratamento que

combatesse a imagem dos homossexuais como criaturas destroçadas por causa de seu desejo, incapazes de realização pessoal e com tendências a rejeitar a própria sexualidade. Mas não o fazia isso de modo a concentrar-se exclusivamente nos homossexuais e, sim, apresentando-os como uma entre as várias minorias oprimidas que tinham direito a voz. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p.45;)

Outro fator interessante era o uso de linguagens populares, que tinha uma conotação pejorativa, termos como bicha, veado, geralmente utilizados para ofender, eram reapropriados e incorporados ao vocabulário não mais como ofensa, mas como identificação dentro da própria comunidade. O jornal *Lampião de Esquina* levantou um debate não só a respeito da homossexualidade e da construção de uma identidade sexual, mas seu caráter informativo também evidenciava as violações dos direitos, pelas violências sofridas pela população LGBTQIA+ da época.

A origem da organização do movimento homossexual no Brasil se deu pela presença do jornal *Lampião de Esquina*, que por meio de suas publicações evidenciava pautas importantes para o movimento, e pela formação, em 1978, do Núcleo de Ação pelos Direitos Homossexuais, mais tarde renomeado de SOMOS, esse grupo era inicialmente composto por gays e lésbicas, mas as lésbicas posteriormente ao se depararem com discurso e prática machistas dentro do grupo, organizaram um subgrupo denominado de Grupo Lésbico-feminista. (PRATA, 2009). Esse acontecimento evidencia que os movimentos não podem ser considerados por um padrão homogêneo, pois é composto por uma diversidade de indivíduos e não está isolado das questões de gênero, classe, raça e etnia.

Essa disputa de discursos dentro do movimento foi essencial para a formação das diversas lutas dentro desse segmento e a formação da sigla LGBTQIA+, que pode ser considerada uma sigla em construção, conforme será tratado na próxima seção deste trabalho. De acordo com Gomes e Zenaide (2019), é durante a década de 1980 que emergem inúmeros grupos no território brasileiro, entre eles o Grupo Gay da Bahia, o grupo de atuação homossexual de Recife/Olinda, o grupo Dialogay, em Sergipe e o Grupo Triângulo Rosa, no Rio de Janeiro. Nesse período ocorrem também importantes encontros do MHB, como o I Encontro Brasileiro de

Homossexuais (EBHO) e o I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO).

Podemos citar como uma conquista promovida pelas intensas manifestações e campanhas realizadas pelo Grupo Gay da Bahia e o Grupo Triângulo Rosa, para que homossexualidade deixasse de ser considerada doença pelo conselho federal de medicina. Que de fato ocorre em 1985, antes mesmo da Organização Mundial da saúde retirar a homossexualidade da classificação internacional de doenças, em 1990. Entretanto, o surgimento da epidemia do HIV-AIDS, enfraquece o movimento por reiterar antigos preconceitos como a associação da homossexualidade a doença, o vírus, vulgarmente chamado como "peste gay", aumentou o pavor da população e a visibilidade dos homossexuais. Diante desse cenário, a militância LGBT precisou adotar novos mecanismos de enfrentamento à homofobia e de combate a AIDS, que firmam com o estado na realização e organização de ações preventivas (SIMÕES; FACCHINI, 2009).

Os movimentos viram nessa parceria junto ao Estado uma oportunidade de fortalecer e organizar os grupos, pela criação de organizações não governamentais (ONGs), visando o diálogo público e institucionalizado para realização de ações na prevenção e combate a HIV-AIDS, logo firmou "parcerias com as organizações, subsidiando recursos para o desenvolvimento de projetos, articulando a promoção da saúde com a organização do movimento e o seu engajamento na luta contra a epidemia" (GOMES; ZENAIDE, 2019, p.14).

A epidemia HIV-Aids teve um tremendo efeito, afinal, não no desaparecimento, mas na transfiguração da homossexualidade e no aumento de sua visibilidade multifacetada. Desenvolvimentos decorrentes da relação com as políticas estatais de direitos humanos e controle de DST e AIDS, bem como da vitalização do mercado segmentado, terão impacto na configuração do movimento homossexual que se observa ao longo dos anos 1990, como veremos a seguir. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 135)

A década de 1990 é considerada por alguns autores como a terceira fase do movimento, de acordo Gomes e Zenaide (2019), marcada pela multiplicação de grupos ativistas, como a fundação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), durante o VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas, em 1995, o Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que atuam na Luta contra a AIDS (ENTLAIDS), em 1993, e o I Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), em 1996. Ocorre também paradas LGBTQIA+ em várias cidades do país, essas são consideradas um importante ato político de resistência e de reivindicação de seus direitos.

As transformações ocorridas ao longo da construção do movimento que foi inicialmente chamado de movimento homossexual brasileiro (MHB) transcorrem para que, além de se tornar mais representativo, dando visibilidade as lésbicas, transexuais e travestis, também renovar as formas de luta e ampliando as pautas para a garantia de direitos e construção de políticas públicas. A inserção e fortalecimento de outros discursos dentro do movimento marcou a importância da superação de pautas que só contemplam homens brancos, de classe mais abastadas, evidenciando a luta da grande diversidade inserida nesse segmento.

1.2 Movimento LGBTQIA+, desafios e afirmação dos direitos no Brasil

A luta pela conquista de direitos LGBTQIA+ e pela visibilidade da causa no Brasil se estende ao longo da história em meio a uma realidade que normaliza a violência contra esse segmento em diversas esferas. O movimento segue em sua batalha pela multiplicidade sexual e convivência com a diversidade, promovendo a igualdade de direitos sociais, políticos e econômicos como essencial para todos os indivíduos. Entretanto, é importante ressaltar as nuances que compõem esse movimento, compreendendo também a conjuntura sócio-histórica em que foi construído e as conquistas de direitos ao longo de sua trajetória.

Segundo Gohn (p. 251; 1997) os atores sociais constroem os movimentos sociais por meio de ações sociopolíticas e podem ser compostos de “diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo de força social na sociedade civil”.

Outro fator relevante e paralelo a esse fato é o contexto desigual e contraditório produzido e reproduzido pelo próprio sistema capitalista, a que esses

movimentos estão inseridos, mesmo que tenham surgido como formas de resistência à lógica dominante, não se encontram descolados das demais formas de desigualdade e opressão, assim como a de gênero, a de raça e a de classe.

Essa premissa aponta o caráter complexo dentro dos movimentos sociais, não sendo diferente com o movimento LGBTQIA+⁷, que necessita de um olhar mais amplo sobre as demandas de indivíduos que não se enquadram no modelo heteronormativo e cisgênero. A sigla LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) foi adotada na Conferência Nacional LGBT de 2008, e passou a ter representatividade e protagonismos dos participantes, porém essa mudança causou confusão acerca do entendimento e assimilação da nova denominação. No entanto, a assimilação de grupos a sigla mostra a evolução do movimento e o protagonismo recente dos movimentos das lésbicas, travestis e transexuais, podendo representar a ampliação de espaços dentro do próprio movimento (GOMES; ZENAIDE, 2019). Essas alterações exprimem justamente as pautas identitárias que foram sendo incorporadas ao movimento, o que é considerada por alguns pesquisadores desse âmbito uma sigla ainda em construção. Logo, o movimento passa a ser um ator político, que ao integrar as identidades

[...] se torna um espaço social de fortalecimento do sentimento de pertença a uma determinada comunidade de interesses, assim como é também um espaço de aprendizagem social onde o segmento fortalece os meios de participação social e política. (GOMES; ZENAIDE; 2019, p.3)

O quadro abaixo mostra a mudança de siglas e termos durante ao longo período de formação do movimento e construção de pautas e identidades:

⁷O Movimento LGBTQIA+ é um movimento em disputa e heterogêneo, no entanto, não temos como objetivo aprofundar sobre essas questões ao longo deste trabalho. Para aprofundar sobre o tema, indicamos a leitura de Júlio Assis Simões, para uma introdução à temática.

QUADRO 1 - Siglas e termos

ANO	SIGLAS E TERMOS
1993	Lésbicas e Homossexuais
1990-2000	Gays, Lésbicas e Travestis- GLT e GLTT
2000	Homoafetivos (usado principalmente em falando de direitos / questões jurídicas)
2005	Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travesti, Transexuais e Transgêneros- GLBTTT
2008	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti, Transexuais-LGBT (1ª Conferência GLBT – foi votado [62% favoráveis] para colocar a letra L primeiro)
2018	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti, Transexuais e Intersexual - LGBTI ⁸
2019	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti, Transexuais e Intersexual- LGBTI+ ⁹

Fonte: Portfólio da Aliança Nacional LGBTI+, 2021

De acordo com Simões e Facchini (2009), quando se fala sobre a sexualidade e suas diversas formas de manifestação, verificam-se múltiplas opiniões que tentam se impor, essas disputas perpassam em todas as esferas da vida social. Sendo assim:

A família, a escola, as igrejas, a mídia, a polícia, os esportes, a medicina, o direito e a ciência em geral constituem a sexualidade em alvo privilegiado de regulação de condutas e exercício de poder, não raro convertendo-a em fonte de estigma, sofrimento e opressão. É desse modo que a sexualidade se faz um idioma onipresente e poderoso para exprimir hierarquias e desigualdades de toda sorte e de amplo alcance (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 12).

O movimento LGBTQIA+ como já citado no capítulo anterior foi se consolidando, mais especificamente após o fortalecimento dos movimentos sociais como protagonistas importantes no processo de construção e efetivação de políticas sociais. Essa conjuntura impulsiona a organização e a luta por parte desses

⁸ “O “l” é de intersexo, representando aquelas pessoas que biologicamente não se enquadram nas noções típicas de sexo feminino ou masculino” (CUT;LBS; p.13; 2022).

⁹ “O “+” alcança as demais expressões e identidades de gênero que não se enquadram na norma binária, heterossexual cisgênera.” (CUT;LBS; p.13; 2022)

movimentos, que reivindicam seus direitos pressionando o estado a adotar medidas que possibilitem a execução de ações a favor dos direitos sociais (SIMÕES; FACCHINI, 2009).

Tendo em vista essa conjuntura, a efetivação dos direitos do movimento ocorreu e ainda ocorre lentamente, passando por entraves na esfera legislativa, onde carece de legislações que amparam a construção e execução de ações de enfrentamento às variadas formas de opressões geradas pela LGBTQIA+fobia. Entretanto, alguns avanços foram conquistados ao longo da história de resistência do movimento, como a criação do programa em 2004, “Brasil sem Homofobia” que lança um “plano de políticas públicas transversais específicas para a população LGBT para combater preconceito e violência, mas também promover sua cidadania” (FUNDAÇÃO FHC, 2020).

A formação do programa Brasil sem Homofobia (BSH) vinculada à secretaria especial de direitos humanos (SEDH) provocou a ampliação das pautas LGBTQIA+ na agenda política brasileira, que seguiu com a criação da Coordenação Geral da Promoção dos direitos LGBT (2009) e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (2011) (IRINEU, 2014). Outras conquistas ocorreram em 2008 com a “I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, travestis e transexuais, onde representou um marco na elaboração e construção de Políticas Públicas” (SILVA; OLIVEIRA; CARVALHO, 2020, p. 1893) seguido em 2009, do I plano nacional de promoção de cidadania e Direitos Humanos LGBT.

CAPÍTULO 2. PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO BRASIL

A violência é considerada um fenômeno complexo multicausal e multifatorial, sendo essencial analisá-la como uma questão social, política e cultural, que se apresenta em diversas formas e ocorre em variadas dimensões da vida social. Visando entender a violência direcionada a determinados grupos da sociedade, considera-se necessário analisar o contexto de desigualdade e violações de direitos que asseveram e naturalizam a violência. Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS) a violência é “O uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al, 2002 p.5).

Ao refletir sobre a violência, Minayo (2006, p. 14) declara que em “seu sentido material, o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens”. Em concordância com esses fatores a violência se apresenta na contemporaneidade como dispositivo de controle, sendo determinado pelas desigualdades sociais (SILVA,2010 p.397). Mesmo que sejam atos ilícitos ou costumes sociais as manifestações da violência podem ser aceitas, ou não aceitas, punidas ou naturalizadas (MINAYO, 2006). No caso do Brasil, marcada em sua trajetória histórica de desigualdade e marginalização de sujeitos, amparada pela lógica dominante do sistema capitalista, diversas formas de expressão da violência são naturalizadas.

O Brasil, conforme o relatório publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (2022,p.13) apresenta “altos índices de violências e mortes com base em desigualdades estruturais, o que apresenta elementos ainda mais agudos quando analisadas as parcelas específicas da sociedade que são vitimizadas letalmente com maior recorrência.” Ou seja, a violência é um fenômeno de caráter sócio-histórico presente no cotidiano de todos os indivíduos, e algumas parcelas da sociedade, a depender das determinações de classe, raça, sexualidade e gênero, são mais e propensas a sofrerem determinadas formas de violência.

Tendo em vista o percurso histórico de intolerância contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil pode-se notar a sua relevância para a construção de uma lógica dominante da manutenção de um sistema que gera desigualdades e mecanismos que produzem normas que modelam como a única sexualidade possível e natural a heterossexual, posicionando os que não se identificam com essa norma em situação de violência e isolamento social.

2.1 As dimensões da violência contra pessoas LGBTQIA+

É importante ressaltar que as violências não devem ser reduzidas à criminalidade e nem estão descoladas da estrutura social, que é constituída de intensas desigualdades sociais dos sujeitos por questões de gênero, raça, idade e orientação sexual. No que diz respeito à violência contra LGBTQIA+:

A LGBTfobia é a terminologia usada para abarcar todas as formas de violência contra pessoas LGBTI+ em que a motivação principal é sua identidade de gênero e/ou orientação sexual, não pode ser entendida como algo de simples motivação pessoal, é um fenômeno social, construído e consolidado através de projetos de sociedade e ser humano disseminados por instituições para criar ideologia e cultura, possui impactos em todas as áreas de vivência das pessoas (Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT de Mato Grosso do Sul, 2020).

Segundo a cartilha “O que devo fazer em caso de violência LGBTfóbica?” lançada pela ANTRA e ABGLT, o apagamento e as tentativas de padronizar os corpos e comportamentos, baseados no cissexismo¹⁰ e heterossexismo, faz com que a existência dessa parcela seja penetrada por inúmeras formas de opressão, não sendo raro casos de violência simbólica, psicológica, sexual, institucional e física (ANTRA; ABGLT, 2020)

¹⁰O Cissexismo pode ser compreendido como a organização sistemática de ações, noções discriminatórias e inferiorizantes de maneira institucional e/ou individual contra pessoas trans. A sua finalidade é afirmar que travestis, mulheres e homens trans, pessoas transmasculinas e demais pessoas trans são seres inferiores, que deveriam ocupar um lugar subalterno na sociedade. (Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2020). Vale ressaltar que se trata de um conceito em disputa teórica e política, mas que nesse trabalho utilizaremos a perspectiva apresentada pela ANTRA.

Entretanto, tanto o conceito de homofobia, que por muito tempo representou violências contra gays, lésbicas, bissexuais e transsexuais, quanto LGBTfobia ainda demandam uma reflexão crítica para evitar reiterar aspectos. O primeiro por não englobar em sua nomenclatura identidades de gênero de pessoas trans e pessoas bissexuais e lésbicas, além de também poder causar a confusão de que orientações sexuais e identidade de gênero são o mesmo.

De acordo com Peixoto (2018) além da representatividade do conceito, os termos terminados com “fobia”, podem contribuir para o entendimento da violência contra LGBTQIA+ sob uma perspectiva patológica, já que a fobia é um termo muito utilizado na psiquiatria e na psicologia para descrever psicopatologias que geram medo intenso de algo ou alguém. E assim, ao desvincular as violências dos seus fatores históricos e socioculturais, dando ao ofensor uma condição psicopatológica, poder apagar a influência do contexto sociocultural sobre as manifestações desses comportamentos violentos.

À vista disso, a violência contra pessoas LGBTQIA+ é uma realidade incontestável de caráter social-histórico que vai além de casos individuais, se relacionando com múltiplas questões das relações sociais, incorporando componentes históricos, culturais e sociais, sendo também relacionado a opressões de gênero (PEIXOTO, 2018)

Sob tal ótica, “O corpo em sua materialidade enquanto espaço privilegiado da definição binária dos sexos ganha outro estatuto em sua relação com a linguagem para Butler” (PAIVA, 2022; p.583). E diante dessa perspectiva levanta a posição em que a existência dos que divergem com a heteronormatividade e a binaridade de gênero se encontra como abjeto.

O objeto enquanto corpo seriam seres considerados não indivíduos, que ocupam um espaço de exclusão, por serem considerados uma falha. Segundo esse conceito, o corpo abjeto “é considerado enquanto menos que uma vida humana, enquanto expressão de uma impossibilidade subjetiva, acaba por não importar enquanto sujeito, uma vez que seu caráter de fronteira é imposto pelo campo social” (DIAZ, 2012 apud PAIVA, 2022, p.600). Logo, a existência desses corpos é profundamente marcada pela marginalização e isolamento social. Por sofrerem esse processo de opressão e desumanização de suas existências, ocorre a naturalização

da violência, onde diversas práticas de violência são socialmente aceitas e perpetuadas. Por mais que sofram mudanças nas suas formas de expressão, o controle e a vigilância sobre os corpos LGBTQIA+ ainda é constante na realidade brasileira.

Diante do alto índice de violência letal contra pessoas LGBTQIA+ e a falta de uma lei própria que atendesse as especificidades dos casos, o Supremo Tribunal Federal, em junho de 2019, atrelou a homofobia/transfobia como um tipo de racismo, criminalizando, portanto, a sua expressão e ocorrência conforme a Lei do Racismo (Lei n 7.716/1989). O artigo 20 da lei em questão prevê pena de um a três anos de reclusão e multa para quem incorrer nessa conduta. Há, ainda, a possibilidade de enquadrar uma ofensa homofóbica como injúria, segundo o artigo 140, §3º do CP.

Mesmo com a criminalização da homotransfobia, a efetivação dessa lei esbarra em questões que escancaram a LGBTfobia institucional e a resistências da segurança pública e do judiciário em reconhecer crimes de motivação LGBTfóbica. Gerando a hipótese, da falta de sensibilidade quanto a crimes ligados às relações de gênero e sexualidade, ocasionam também na baixa aplicação da lei, como será discutido no próximo capítulo.

A violência e suas diversas manifestações contra pessoas LGBTQIA+, são naturalizadas e até percebidas socialmente como um dever moral, principalmente quando inseridas em locais em que o fundamentalismo religioso possui maior influência. Esses mecanismos visando manutenção do saber/poder impõe controle ou eliminação de orientações sexuais e identidades de gênero, que não se enquadram dentro das normas sociais. É interessante questionar de que forma as tentativas de constrangimento e punição sobre esses corpos que não performam ou se identificam como padrão heterossexual e cisgênero, se dão e como esses aparecem nos dados de notificação. Considerando as violações sofridas pela população LGBTQIA+ como diversas e que se diferem consoante os indivíduos envolvidos.

Ao observar as violências que os corpos LGBTQIA+ estão cercados é arriscado percebê-las de forma isolada, assim como o adoecimento mental de pessoas LGBTQIA+ como um fator apenas individual/psicológico daquele. De acordo com Moura (*et al* 2023) essa forma de análise pode oferecer uma leitura

segmentada e despolitizada da realidade, onde os fatores socioculturais não estariam ligados a essas formas de violências.

Uma das formas de evidenciar os aspectos da violência contra essa parcela é trazendo suas diversas nuances, escancarando como essa violência se apresenta na materialidade do cotidiano e nas diversas situações de violências marcadas pelo preconceito e pela discriminação daquele que é considerado uma falha, que é alvo não só de discriminação, mas também de eliminação.

2.2 Dados disponíveis e subnotificação

A dificuldade de encontrar dados oficiais atualizados sobre a população LGBTQIA+ e suas demandas, aponta a tendência à subnotificação e a ausência de ações por parte do poder público de documentar a extensão em que a violência atinge essa parcela da população. É válido acrescentar que os dados apresentados neste capítulo estão sobre determinada conjuntura de desmonte de políticas LGBTQIA+expressiva desde o governo Temer até o governo Bolsonaro, e que o projeto de coleta e análise de dados pelo Ministério dos Direitos Humanos começados em 2011 sofreu uma descontinuidade, refletindo a posição desses governos diante das políticas LGBTQIA+.

Compreendem-se as políticas públicas como ferramentas essenciais para o combate à LGBTfobia, pois por meio delas é possível garantir direitos e amenizar desigualdades sociais. Entretanto, para a construção de políticas públicas efetivas são necessários mecanismos que confirmem qualitativamente a efetividade dentro da realidade do grupo atendido, um exemplo são a coleta de dados que informem as demandas dentro da realidade da população LGBTQIA+. De acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022) essa falta de cobertura revela que há pouco interesse político-institucional de produzir dados, ainda que esse passo seja fundamental para o enfrentamento de um problema social, tal como a violência contra gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis.

O último relatório de dados oficiais foi lançado em 2018, da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, com a cooperação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, informa que no ano de 2016

a violência LGBTfóbica no Brasil, aumentou o número de casos, entretanto reconheceu a elevada taxa de subnotificação de dados de violência desta natureza (BRASIL, 2018).

O relatório contou com dados produzidos pela Ouvidoria de Direitos Humanos – Disque 100 (Ministério dos Direitos Humanos), Grupo Gay da Bahia (GGB) e Rede Trans Brasil (RedeTrans). A ouvidoria dos direitos humanos se tornou fundamental para mensurar casos de violações de pessoas LGBTQIA+, já que conta com essa categoria específica. Mesmo não sendo o único órgão que produz informação acerca deste grupo, é o que possui a série histórica com o maior número de variáveis, sendo uma importante base de dados para fundamentar políticas públicas.

Dos dados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2018) foram registrados 1.875 denúncias e 2.907 violações apenas no ano de 2016, mostrando altos índices de violência além da violência letal contra a população LGBTQIA+, sendo interessante para os estudos sobre o caráter da violência LGBTfóbica no território brasileiro, ainda que não com exatidão a realidade sobre a violência cotidiana sofrida por essa população. Chama atenção também a quantidade de denúncias de violações contra pessoas transexuais e travestis em especial a violência psicológica, física e discriminação. Os dados sobre travestis das 104 ocorrências contabilizaram 179 violações, sendo 33% violência psicológica, 32,4% discriminação e 24,6% violência física, já de transexuais do total de 103 ocorrências registradas, foram contabilizadas 217 violações. Destas, 34,6% sofreram violência psicológica, seguido de 30% de discriminação e 17,1% violência física. Sobre o perfil de suspeitos nas violações contra transexuais e travestis no Brasil no ano de 2016 foram maioria: homens, de cor/raça branca e sem possuir qualquer tipo de relação com a vítima (BRASIL, 2018).

Também é indicado no Relatório de Violência LGBTfóbicas (BRASIL, 2018) as violações sofridas por gays, lésbicas e bissexuais nas ocorrências registradas em 2016. Sobre o tipo de violação sofrida por gays dentro de 318 ocorrências registradas, foram contabilizadas 644 violações, sendo 42,7% violência psicológica, 34,5% discriminação e 14,6% violência física. Já as lésbicas, das 123 ocorrências, apresentaram 202 violações, sendo 37,6% discriminação, 15,2% violência psicológica e 14,4% violência física. Das 51 ocorrências contra pessoas bissexuais,

foram contabilizadas 88 violações, sendo 42% foram vítimas de discriminação, de 38,6% violência psicológica e 10,2% violência física.

Sobre as violações cometidas contra gays e lésbicas é possível traçar algumas características em comum, as quais são os locais que ocorreram as violações, na maioria a casa da vítima, além da relação entre a vítima e o agressor, que são na maioria conhecidos da vítima. Também chamou atenção o alto percentual de violência cometidos por pessoas da própria família da vítima. O alto índice de violência ocorridas dentro das moradias das vítimas pode ocorrer pela necessidade que pessoas LGBTQIA+ tem de vivenciar seus relacionamentos e afetos apenas em ambientes privados, como forma de proteção contra repressão e violência que podem ocorrer em vias públicas, o que expõe ainda mais a cultura LGBTfóbica brasileira, onde pessoas LGBTQIA+ (ou percebidas como) sofrem perseguição e vigilância sobre suas orientações sexuais e sua identidade de gênero.

Considerando as limitações de fornecer dados apenas relacionado a denúncias, o relatório organizado pelo Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2018) apresenta também os dados fornecidos pelo GGB- Grupo Gay da Bahia, formados por violências letais publicadas em notícias de jornais, redes sociais, revistas, blogs de notícias, televisão e rádio, no período 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016, foram encontradas por esses meios 343 casos. Os registros constata a importância dos dados hemerográficos, ou seja, baseadas em notícias veiculadas na imprensa que além de denunciar a crescente violência contra a população LGBTQIA+, fornecem subsídios para traçar aspectos geográficos, o perfil das vítimas e agressores, além outras características que podem contribuir no estudo e no enfrentamento de violências dessa natureza.

Os dados hemerográficos apontam como perfil mais atingido pela violência letal, gays e travestis entre os 19 a 30 anos, principalmente aqueles que vivem na região nordeste. A região nordeste corresponde a 32% dos 343, seguido da região sudeste que somam 29%. Outro fator evidenciado nessa base foram o alto número de morte de pessoas trans em meios de prostituição, contando com 73 casos.

O panorama da discriminação social e intolerância, somada a falta de políticas públicas, ou de políticas públicas efetivas, na promoção da prevenção, investigação, julgamento e punição de crime contra LGBTQIA+, são coeficientes que

influenciam na naturalização da violência. Segundo o relatório do Grupo gay da Bahia mais atual (GGB, 2021) “300 LGBT+ sofreram morte violenta no Brasil em 2021, 8% a mais do que no ano anterior: 276 homicídios (92%) e 24 suicídios (8%)”. Mostrando que o Brasil continua sendo o país do mundo onde mais LGBTQIA+ são assassinados, somando uma morte a cada 29 horas.

Ainda conforme o (GGB, 2021) a Região Nordeste foi novamente a região com maior número de mortes, marcando 35%, seguido do Sudeste que também teve alto percentual de casos, com 33,7% e o centro-oeste com 11%. Sendo importante assim observar as circunstâncias socioeconômicas e culturais motivadoras dessas mortes nessas três regiões. O objetivo do relatório publicado pelo GGB (2021) é denunciar a violência contra a população LGBTQIA+, mesmo aquelas não explícitas, na tentativa de ilustrar que a violência dessa natureza também ocorre em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero, pois “Tais fragilidades propiciam condições sistêmicas e individualizadas para a ocorrência em nosso país de uma morte violenta, homicídio ou suicídio, a cada 29 horas.” (GGB, 2021, p. 15). Os dados fornecidos pelo GGB e o relatório lançado em 2018 pela Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos sobre mortes violentas de LGBTQIA+, permitem identificar variados tipos de violência e os vários ambientes que elas ocorrem, marcando a violência cotidiana em ambientes, doméstico, via pública, cárcere, trabalho, entre outros. Além de denunciar desde agressões verbais, negativa de fornecimento de serviço, tentativa de homicídio, agressões físicas com morte, entre outros.

Outro fator crucial segundo o relatório do GGB (2021) é compreender casos de latrocínio contra homossexuais, mortes violentas de travestis e transexuais que recorrem à prostituição na “pista”, atropelamentos dolosos como crimes de ódio, pois a cultura que fortalece a violência contra pessoas LGBTQIA+ fragiliza esse segmento, em especial, pessoas trans que devido à discriminação e marginalização são empurradas para locais tradicionalmente marcados por muita violência intergrupala e policial.

Os instrumentos utilizados nos casos também evidenciam o caráter desses crimes de ódio contra LGBTQIA+, em que são notados requintes de crueldade, práticas de tortura, mostrando o ódio dos agressores contra corpos LGBTQIA+. Conforme o relatório GGB (2021, p.51). O predomínio do uso de arma branca “difere, portanto, do padrão nacional de mortes violentas, que segundo o IPEA, as armas de fogo são responsáveis por 71% dos sinistros”, também refletindo a crueldade desses crimes.

Esses dados evidenciam o caráter de ódio das violências contra LGBTQIA+ em que não só satisfeitos em ceifar a vida do indivíduo, o faz de forma brutal, externalizando o ódio para aquele corpo, como exemplo temos o caso de José Wilton Andrade Junior, 52, professor universitário, que em 18/10/2021, em Varginha (MG), morreu após levar 54 facadas e ter a casa revirada e objetos roubados (GGB, 2021). Esse caso mostra que mesmo em casos de latrocínio, o assassinato de pessoas LGBTQIA+ é executado de forma cruel, como mostra a quantidade de facadas desferidas na vítima.

Mesmo que os números evidenciam um alto índice de violência letal contra pessoas LGBTQIA+, estima-se que esse número seja ainda maior. Fatores como a subnotificação ou a dificuldade de considerar dentro das instituições de acolhimento e denuncia, casos relacionados à LGBTfobia, contribuem com essa subnotificação e desestimulam a denúncia. Mesmo com o avanço e o interesse por parte de algumas instituições de fornecer dados sobre a dimensão da violência LGBTfóbica no Brasil, ainda restam condições que impossibilitam a construção de uma base de dados que consiga mapear e mensurar essa violência. Conforme Lidoni (2022) também notado ao se observar os dados fornecidos pelo Ministério dos Direitos Humanos, um dos fatores que dificultam o dimensionamento da violência no Brasil é a falta de uma unidade que interligue os dados da saúde e os da segurança pública, causando a discrepância entre esses dois.

A falta de preocupação por parte do Estado em fornecer dados contínuos e confiáveis que possam embasar políticas públicas, contribui para que essa violência continue subnotificada. Ao relacionar essa perspectiva com a violência que atinge os corpos LGBTQIA+, podemos perceber como essas opressões são perpetuadas e aceitas dentro da esfera política e social.

Reunindo os dados apresentados nesse capítulo podemos perceber fragilidade das iniciativas governamentais de promover uma base de dados e a importância de ações do movimento LGBTQIA+ como a do GGB, que vem coletando dados desde os anos 1980 sobre a letalidade da violência contra Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transsexuais e Travestis, escancarando mesmo sem recursos públicos índices alarmantes sobre a situação violenta e cotidiana que essa parcela enfrenta.

2.3 Acesso à justiça e a efetivação de direitos através ações penais que envolvem motivação LGBTFÓBICA.

A criminalização da LGBTfobia em 2019 pelo STF¹¹ foi um passo importante para o enfrentamento da violência contra LGBTQIA+ no Brasil, em questão de reconhecimento da situação violenta em que esse segmento se encontra pela sua própria existência. No entanto, vale lembrar que a criminalização por si só não efetiva direitos e os processos judicializados nesses casos ainda encontram inúmeros percalços dentro das instituições de segurança pública, dificultando a efetivação da lei. Segundo Bulgarelli et al. (2021) por mais que seja cedo para mensurar os impactos, a decisão do STF parece tornar mais evidente o caráter estrutural da violência institucional contra essa população. Sob essa perspectiva é crucial analisar as questões que envolvem a denúncia e a desnaturalização da violência dessa natureza, que abrangem múltiplas identidades e suas especificidades. Estudar o processo de garantia de direitos nessa esfera revela a atual situação que a população LGBTQIA+ se encontra, em especial na busca do acesso à justiça frente às violações que ferem sua existência.

O Relatório da Pesquisa Discriminação e Violência Contra a População LGBTQIA+, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em agosto de 2022 foi uma importante iniciativa institucional, dado a falta de informações sobre os marcadores de LGBTfobia em casos judicializados. Tenta também compreender

¹¹ A criminalização de atos LGBTfóbicos consolidou-se em 2019, com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26/DF pelo Supremo Tribunal Federal, determinando seu enquadramento como crime de racismo, nos moldes da Lei n.º 7.716/89, até que seja promulgada lei específica para criminalização desta conduta pelo Congresso Nacional. Ademais, o STF determinou que, em casos de homicídio doloso, a identificação de LGBTfobia deve ser considerada circunstância qualificadora do crime, por configurar motivo torpe. (GONÇALVES et al., 2020)

como operadores do sistema de justiça e da segurança pública atuam e percebem esses casos.

O relatório da pesquisa contou dados retirados do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e da base de Atos Judiciais do DPJ. O DJEN contava com sete milhões de processos e a base de atos judiciais contava com 197.041 arquivos, referentes aos textos publicados nos diários oficiais dos tribunais de justiça. Dentre esse universo foram identificados 102 processos identificados como LGBTfobia, 64 pela jurisprudencial, 40 extraídos do sistema DPJ (CNJ, 2022). Dado o extenso universo de dados inicial, é curioso que se tenha encontrado poucos processos, já que os índices de violência apontam outra realidade.

O baixo número de processos encontrados ilustra a dificuldade de realizar a filtragem com elementos de LGBTfobia, tanto pela ausência de termos que explicitem o caráter LGBTfóbico quanto pela falta de homogeneidade nos processos que versam sobre o tema, indicando a profundidade dos apagamentos institucionais da questão. (CNJ, 2022, p. 26)

Segundo o CNJ (2022) a falta de dados oficiais, já retrata o apagamento institucional, que ocorre desde os órgãos de segurança pública, atingindo toda a persecução penal e o curso do processo judicial, podendo chegar até a execução penal. Vale ressaltar que os crimes relatados na pesquisa estão diretos ou indiretamente ligados à LGBTfobia, que não atinge apenas LGBTQIA+, como também pessoas com expressões e performances que podem ser lidas como não heterossexuais. Ocorrem também casos em que cultura homofóbica influencia violência, como em alguns exemplificados no relatório do CNJ, em que a violência contra a mãe é motivada pelo preconceito contra a orientação sexual do enteado(a).

Uma das resistências institucionais dentro do sistema de justiça citada pela pesquisa CNJ, que chamou atenção foi o baixo reconhecimento sobre a gravidade da ofensa homofóbica entre os operadores de direito. Isso faz com que a vítima encontre diferentes opiniões ao longo desse processo, na insegurança de ser reconhecida ou não a violência de natureza LGBTfóbica (CNJ, 2022). Em conjunto com a dificuldade de comprovar a intencionalidade do crime, o relatório também relata que pode ocorrer a desvalorização da credibilidade da vítima, revitimizando essa ao longo desse processo.

Em relação à caracterização da LGBTfobia pela autoridade judicial, foi mencionado que, em apenas 47 processos (48,5%), a autoridade judicial realizou a mesma fundamentação. Ao serem cruzados tais dados, considerando as vítimas, observa-se [...] que lésbicas sofrem mais com a falta de caracterização de LGBTfobia pela autoridade judicial (64%), seguido das mulheres trans (43%) e gays (37,8%). (CNJ, 2022, p. 64)

Dos casos judicializados encontrados na pesquisa do CNJ, foi possível observar os crimes mais identificados conforme a identidade LGBTQIA+ das vítimas. Os crimes mais identificados contra travestis foi o homicídio (80%), seguidos dos gays que foram (42,5%), já em relação às lésbicas o mais identificado foi lesão corporal (36%) e a injúria (32%), e por fim, mulheres trans foram mais vitimadas pelos crimes de ameaça (42,9%) (CNJ,2022).

É importante ressaltar que os dados apresentados, não expressam a totalidade da realidade da violência cotidiana, mas tentam sintetizar casos que chegam na esfera jurídica, mostrando novamente a disparidade entre os números de violações e os números relatados pelos relatórios do Ministério dos Direitos Humanos de 2016 (BRASIL, 2018) e pelo GGB (2021) anteriormente.

Ainda na pesquisa promovida pelo CNJ constatou um número significativo de casos em que o agressor morava com a vítima, evidenciando a violência doméstica em 14,7% dos casos, nesses casos, em relação às vítimas 43,8% eram mulheres lésbicas, 37,5% mulheres trans e 12,5% homens gays. De acordo com o documento do CNJ (2022), a recorrência de agressores conhecidos, próximos ou parentes pode

ser exposta para fomentar a construção de políticas de prevenção a violência, como a dos seguintes casos expostos:

i) agressões que ocorriam por conta de intolerância de algum familiar (pai, mãe, irmão ou irmã intolerante à identidade de gênero, ou orientação sexual da vítima) em meio às discussões familiares; ii) torturas praticadas por familiares que não aceitavam a orientação sexual da vítima (filho(a) ou enteado(a)); iii) violência doméstica contra mulheres/ homens transexuais que, inclusive, sofrem transfobia; iv) casos de ex-companheiro(a) que não aceita a sexualidade revelada por ex-companheira(o) – em que foram identificados, inclusive, casos de feminicídios v) violência praticada contra a mãe de pessoa LGBTQIA+ por companheiro que não aceita a orientação sexual ou identidade de gênero de enteado(a). (CNJ, 2022)

Os relatos são importantes para entender a dimensão que a violência contra esse segmento atinge no cotidiano, onde nem em suas moradias estão livres da violência contra suas existências. Os fatores que fomentam a intolerância têm no ambiente doméstico um local de perpetuação de preconceito intolerância, escancarando também a cultura que naturaliza a violência. Outro fator é a resistência institucional, segundo a pesquisa do CNJ (2022), é recorrente o desrespeito com a identidade de gênero de pessoas trans ou travestis dentro das instituições. Apontando para um atendimento que desconhecem ou não compreendem as particularidades da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, tornando o acesso à justiça dessas pessoas um momento de revitimização e exclusão. O relatório também cita situações em que o atendimento nas delegacias especializadas em violência contra a mulher é negado para mulheres trans e lésbicas vítimas de violência.

Com os dados e as entrevistas apresentadas no relatório do CNJ (2022) é possível apontar alguns fatores que dificultam a baixa efetivação da lei que criminaliza a LGBTfobias como, a descredibilidade das vítimas de LGBTfobia em relação ao Estado e a possibilidade de reparação pelo sistema de justiça, acarretam a falta de confiança nas instituições e nos seus agentes responsáveis investigação e denúncia, motivadas pelo medo da revitimização, julgamento e descredibilização. Vale citar também as barreiras dentro dos órgãos de segurança pública no

prossequimento das investigações e a falta de campos que permitam o registro adequado dentro do sistema de categorias como orientação sexual, identidade de gênero e caracterização da LGBTfobia. Os fatores relatados revelam a necessidade de fornecer capacitação e orientação a agentes públicos nos órgãos de segurança pública sobre as especificidades no acolhimento de pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência.

CAPÍTULO 3: NEOCONSERVADORISMO E O ACIRRAMENTOS DAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA LGBTQIA+

O cenário de fortalecimento de alguns setores sociais e agentes públicos na tentativa de barrar e desmanchar direitos LGBTQIA+ corroborando para falta de reconhecimento institucional das violências LGBTfóbicas (BULGARELLI et al., 2021). Nesse sentido, o cenário político em que ocorreu um significativo avanço do conservadorismo, alguns setores sociais procuraram utilizar aparelhos do Estado para construir uma agenda de retrocessos e negação de direitos nas pautas de combate à discriminação e preconceito contra LGBTQIA+.

A recusa em reconhecer os direitos de pessoas LGBTQIA+ e a resistência em relação a pautas sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres não é recente na história política brasileira, ganhando na ditadura militar um lugar de destaque na agenda dos governos no período de (1964-1985), no entanto, após o fim desse regime autoritário, temos a promulgação da constituição de 1988, que foi destaque pelo seu caráter democrático, que baseou as seguintes políticas sociais, para acesso de direitos (NUNES, RODRIGUES, OLIVEIRA, 2021). O período de redemocratização e emergência dos movimentos sociais ocorrem no bojo da expansão do capitalismo e do projeto neoliberal. Diante dessa perspectiva é importante ressaltar que por mais que tenha ocorrido um avanço para os direitos das mulheres, negros e pessoas LGBTQIA+ essas transformações do cenário sociopolítico não tinham como objetivo de abalar as estruturas sociais (IRINEU, 2017).

O neoliberalismo, enquanto ideário que compõe a gramática bélica de parte das iniciativas governamentais na área das políticas públicas brasileiras desde o governo Fernando Henrique Cardoso, passando também pela gestão Lula e Dilma, rebuscado em um discurso desenvolvimentista, tem contribuído de modo central no recrudescimento do conservadorismo e na escolha de quais os sujeitos que viverão ou serão negligenciados à morte (IRINEU, 2017, p.98-99)

No entanto, percebemos em 2013, uma nova onda do conservadorismo, marcado pela extrema-direita, fez ressurgir, uma política conservadora e regressiva, no campo dos direitos LGBTQIA+, tendo a figura do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, um forte aliado e incentivador, que utilizou a mídia como meio de propagar discursos moralistas e intolerantes contra LGBTQIA+.

A popularidade de Bolsonaro se consolidou pelas “ofensivas antigênero”, que utiliza dos pânicos morais para propagar falácias sobre as pautas do movimento LGBTQIA+ e do movimento feminista (NUNES, RODRIGUES, OLIVEIRA, 2021). A tentativa e enfrentamentos dos preconceitos nas pautas de gênero e sexualidade ficaram conhecidos como “ideologia de gênero”, principalmente na área da educação em que foi popularizado “o kit gay”¹² como atentados contra a família tradicional e vistos como uma tentativa de sexualização precoce e inapropriada, tal discurso desfavoreceu a construção de um plano de ensino que forneça subsídios para o combate a LGBTfobia, respeitando a diversidade sexual e de gênero.

Para compreender o cenário atual e seus diversos desdobramentos no âmbito das pautas LGBTQIA+ no território brasileiro, é necessário revisar o contexto sociopolítico de ascensão do conservadorismo, que ocorre com apoio midiático para promover variados pânicos morais. Segundo Miskolci (2007) os pânicos morais são mecanismos de resistência e controle de transformações sociais, eles ocorrem quando mudanças sociais são percebidas como ameaçadoras, se manifesta pelo medo. O medo da suposta ameaça a ordem moral.

Para Cohen ([1972] 2002), o pânico moral ocorre quando uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça volátil e exagerada aos valores e interesses sociais, sendo caracterizado pelo papel central da mídia na amplificação do desvio dos grupos sociais demonizados (folk devils). Há, portanto, um enfoque teórico à volatilidade dos episódios de pânico moral que é contestado neste artigo, enfatizando os padrões normativos de representação historicamente sedimentados. (SANTOS, 2022, p.97)

¹² Projeto Escola sem Homofobia, “uma a iniciativa do MEC em elaborar um kit de material educativo, abordando aspectos da homo-lesbo-transfobia no espaço escolar, direcionado para gestores, educadores e estudantes do Ensino Médio.”(OLIVEIRA, et al, 2020, p.36)

Os argumentos utilizados para provocar pânico, remetem a necessidade de proteção da família, aquela fundamentada pelo modelo heteronormativo e pelas diretrizes cristãs, que seriam ameaçadas pelas pautas de gênero e sexualidade e os grupos que colocam em risco a visão de família, incluindo ações de promoção de direitos sexuais e reprodutivos com atos imorais.

As recentes conquistas democráticas e atuais disputas em torno da regulação da sexualidade e de outras fronteiras somático-morais se inscrevem em um amplo processo de secularização, de produção de novos sujeitos e de politização. Não obstante, os intensos compromissos públicos e íntimos que essas lutas geram, bem como o caráter ritual das manifestações desses sujeitos e disputas, nos fazem interrogar as oposições e dicotomias sobre as quais sua interpretação convencionalmente se monta. (FACCHINI; SÍVORI; 2017, p. 15).

Esse cenário favorece o crescimento de parlamentares defensores de pautas reacionárias, usando a religião para disseminar preconceitos sobre diversos segmentos da população, especialmente o LGBTQIA+, dificultando as iniciativas de promoção da igualdade e de combate à LGBTfobia, o que acaba por intensificar o apagamento institucional. Nesse contexto a sexualidade e as reações contra os avanços dos direitos LGBTQIA+ se estabelece “A noção de pânico sexual, portanto, se concentra no processo de transformação da sexualidade em uma questão política, sendo necessário observar quando as disputas públicas sobre a moralidade sexual” (SANTOS, 2022, p.97).

Esse período foi marcado por mudanças sociopolíticas que proporcionaram o golpe de 2016, que levou ao impeachment de ex-presidente da República Dilma Rousseff, que ocorreu com a ampla divulgação e a construção de uma imagem dos governos petistas como corruptos, em especial o atual presidente Lula, e pintando Jair Messias Bolsonaro como um símbolo de anticorrupção, defensor da família nuclear e dos bons "costumes". Esse cenário resultou na disseminação de ideais políticos de extrema-direita influenciados pela mídia e baseados no discurso neoconservador e a ascensão de grupos que defendem uma agenda contra a

diversidade sexual pretende defender os interesses de dominação e manter a hegemonia política (OLIVEIRA, 2017).

Esses grupos utilizam a religião como ferramenta política de fortalecimento de valores tradicionais, para favorecer economias neoliberais. A ideologia neoconservadora e neoliberal, apesar de convergentes em diversos princípios, fortalece a ideologia de mercado, pelo desmonte dos direitos da classe trabalhadora e pelo robustecimento do moralismo, ou seja, os projetos neoconservadores antidemocráticos corroboram com a razão neoliberal. (IRINEU; OLIVEIRA, 2020).

Oliveira (2017) relata que o avanço do pensamento conservador culminou em inúmeros conflitos, fomentados por discursos intolerantes e contra a diversidade sexual, no intuito de reafirmar a dominância patriarcal e o modelo heteronormativo, baseado em ideais religiosos fundamentalistas, em que sexualidades divergentes do padrão imposto não poderiam ter lugar nas pautas sobre direitos humanos. Reafirmando a concepção de que a população constituída por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais devem permanecer em situações de vulnerabilidade, marcada por diversas formas de violência como a omissão por parte dos poderes públicos, pelo isolamento social e pela invisibilidade. Dessa forma são causados pânicos utilizando o discurso de defesa da família sob uma perspectiva moral que reforça ideário patriarcal, em que o merecedor de direitos é o homem branco cisgênero, heterossexual e cristão, seguido por sua família tradicional.

A eleição de 2018, que elegeu o presidente Jair Bolsonaro, se manteve pelo seu caráter conservador com a promessa de um governo defensor da família cristã, atacando políticas de promoção da igualdade de gênero e diversidade. Já durante seu governo se utilizou de diversos mecanismos de fortalecimento desse discurso contra direitos sexuais e reprodutivos, favorecendo o crescimento de movimentos anti-igualitários, fragilizando políticas de educação e saúde, que resultam no acirramento das desigualdades étnico-raciais e de classe social.

Além da Frente Parlamentar Evangélica constituída no Congresso Nacional, pode se citar o enfraquecimento dos setores em órgãos do governo responsáveis pela criação e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, bem como a nomeação de pessoas engajadas no movimento Pró-Vida (anti-aborto), sobretudo aquelas ligadas à Igreja Universal do Reino de Deus

(IURD), Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE) e setores da Renovação Carismática da Igreja Católica. (IRINEU; OLIVEIRA; LACERDA, 2020, P 107)

É nessa ótica que ocorre o debate sobre gênero e sexualidade no contexto das consecutivas formas de desmobilização e tentativas de aniquilamento das diversidades sexuais, que baseadas em princípios morais e religiosos e disseminadas por agentes que fomentam a intolerância e negligência de direitos recentemente conquistados.

Na materialidade esses discursos trouxeram retrocessos como, a extinção da (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão) em 2019, órgão do MEC responsável pela promoção de ações transversais sobre gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiências e condição geracional. Seguido pela retirada da diretriz de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ na reestruturação do Ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos - MMFDH (IRINEU; OLIVEIRA, LACERDA, 2020). Em maio de 2019 houve a extinção do Departamento de HIV/Aids que passou a ser Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Em junho de 2019 foi extinto do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD) no ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos – MMFDH. Somado a isso a não realização da Conferência Nacional de Direitos Humanos LGBT prevista para o final de 2019 pelo CNCD LGBT.

As iniciativas com o objetivo de aniquilamento da diversidade sexual permaneceram como prioridade pela bancada cristã, que em 2016 o projeto de Lei - PL 4931/16 voltou a ser apresentado na Câmara Federal, a fim de permitir tratamentos psicoterapêuticos de “reversão sexual”, já proibidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Mesmo após duas décadas da “Resolução CFP nº 01/1999, que estabelece normas de atuação para psicólogas(os) em relação à questão da orientação sexual” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019, p.10), ainda é possível notar apropriação de discursos médicos/psiquiátricos, em projetos contra a existência de pessoas LGBTQIA+.

Apesar da recente visibilidade que as pautas LGBTQIA+ vem ganhando, foi possível observar que as violências contra essa parcela ainda ocorrem baseadas no discurso religioso em conjunto com a visão patologizante. O recrudescimento do conservadorismo, somado ao aumento da bancada cristã entre os parlamentares, revela que o fundamentalismo religioso e os pânicos morais ainda são utilizados para promover o preconceito e a discriminação diante das reivindicações das pautas de gênero e sexualidade. Como reflexo desse cenário temos aumento das violências relacionadas à diversidade sexual e as questões de gênero, A reprodução desse discurso afeta diretamente a existência de pessoas LGBTQIA+, seja pela própria existência ou pela manifestação afetiva.

Levando em consideração a importância das primeiras ações governamentais de iniciativas do poder executivo, em articulação o movimento LGBTQIA+, como o programa BSH, a I Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT (2008)., que gerou o Plano Nacional de Promoção dos Direitos e Cidadania LGBT (2009). Esses acréscimos possibilitaram a criação de centros de referências em direitos humanos na política de combate à homofobia (IRINEU,2014). Somado a isso, temos também avanços no âmbito do reconhecimento como, nome social para transexuais, campanhas de combate a LGBTfobia, união civil, entretanto é importante ressaltar que essas mudanças não alteram as estruturas na vida social dos LGBTQIA+ (PEIXOTO, 2018).

Nesses últimos 35 anos, desde o início institucionalizado do movimento LGBT brasileiro, é possível observar que as ambiguidades e contradições que permeiam a arena política de disputa por direitos sexuais, ainda que com supostos avanços no campo dos direitos civis, tem marcado o limite entre o desejo do Estado e a legitimidade social de uma identidade “aceita” e “tolerada” no limiar das inúmeras vidas que já foram ceifadas pela negligência desse mesmo Estado. (IRINEU, 2017, p.98)

Esse progresso na esfera dos direitos civis não pode ser entendido como uma forma de cidadania plena, visto que “essas “conquistas” estão condicionadas a instrumentos jurídicos frágeis, que podem ser revogados e retirados a qualquer momento.” (IRINEU 2014, p.168)

De acordo com Oliveira (2017, p. 3) "o conflito se dá pelo embate entre uma concepção que busca hegemonizar as relações afetivas de acordo com um processo de homogeneização política e econômica através do enquadramento moral da sociedade". Logo, partindo dessa ótica o movimento social deve procurar mais que apenas respeito e visibilidade, já que esses tensionamentos ocorrem tendo como plano de fundo a luta de classes em um sistema econômico que produz e reproduz as desigualdades. Além de reconhecimento é importante que o movimento tenha em sua agenda política, estratégias de superação da opressão do sistema socioeconômico como meio de romper com as lógicas de opressão.

Como resultado desse cenário de ataque a pasta dos direitos humanos, o ministério dos direitos humanos sofreu intenso desmonte ao longo dos quatro anos do governo Bolsonaro. De acordo com o Jornal Rede Brasil Atual (2022) o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos comandado pela ex-ministra Damares Alves, segundo a Deputada Federal Maria do Rosário "foi utilizado como instrumento de fomento ao ódio e à destruição da imagem dos direitos humanos no Brasil e no mundo"¹³.

No entanto, o atual ministro Silvio Almeida afirma que o compromisso com a construção políticas públicas em direitos humanos, o atual Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) conta com uma nova estrutura, tendo como um dos órgãos específicos singulares a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, tendo Symmy Larrat como secretária. A nova estrutura permitiu a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+) (BRASIL,2023). Ainda que sejam iniciativas recentes, podemos destacar como momento importante de diálogo entre o movimento LGBTQIA+ e governo, e que devem ser pensadas estratégias de formulação de instrumentos concretos de garantia de direitos.

¹³Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/politica/grupo-quer-reconstruir-estrutura-dos-direitos-humanos/>
Acesso em: 17 jul. 2023

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou fazer uma aproximação teórica sobre a violência contra pessoas LGBTQIA+, considerando as nuances das múltiplas questões envolvendo esse fenômeno, refletindo a respeito das características e de como ocorre dentro das relações sociais. A discussão partiu das noções de sexualidade e gênero e a sua construção ao longo da história, em que foi identificado o preconceito e discriminação em trono da sexualidade, que teve como principal ponto de partida a ascensão do catolicismo e da moral religiosa, a visão da homossexualidade passa para perversão e pecado. Entretanto, com a emergência do pensamento científico, pessoas LGBTQIA+ foram marcadas como anormalidades e mentalmente doentes.

A escolha do tema do trabalho foi motivada pela minha experiência de estágio no CEPAV, quando observei dentro do centro de referência a atuação do assistente social diante das demandas de pessoas LGBTQIA+. Notei a importância ampliar o debate sobre as questões de gênero e sexualidade dentro do Serviço Social, compreendendo o compromisso com projeto ético-político profissional e a perspectiva de formação de assistentes sociais comprometidos com a luta contra todo tipo de preconceito e discriminação e na luta pela garantia dos direitos humanos.

Notou-se também a trajetória de construção do movimento conhecido como LGBTQIA+ tanto no âmbito nacional como no internacional, fazendo um paralelo com o contexto sócio-histórico em que esse se consolidou. Pelo resgate foi possível perceber a mudança nas reivindicações, que se transformaram em consonância com a expansão dos movimentos negro e feminista. Tais reivindicações saíram de uma perspectiva de tolerância e passou para garantia de direitos. No Brasil o movimento ganhou corpo durante o período de maior abertura política nos anos 80, tendo como influência coletivos que promoviam ações no intuito de desconstruir as percepções acerca das questões LGBTQIA+. Tais mobilizações sofreram impactos com pandemia de HIV/AIDS, mas fortaleceram as relações com o estado, que passou a institucionalizar algumas demandas.

Com os dados apresentados foi possível observar que atualmente essa parcela da população sofre com as negligências por parte do Estado, que diante das constantes violações de direitos e do sucessivo aumento das violências LGBTfóbicas, ainda que subnotificadas, não apresenta propostas de enfrentamento, como políticas públicas efetivas nessa área. A falta de dados que contemplem essa realidade também é um dos motivos que dificulta a possibilidade de respostas, somada a violência institucional, que não inclui as demandas dessa população e a afasta dos sistemas de segurança pública.

Reunindo as informações dos relatórios de pesquisa pode-se afirmar que a situação que a população LGBTQIA+ se depara ao procurar a justiça em casos de violência é de um cenário que carece de instrumentos qualificados para atender e não fomentar mais formas de violência. Além disso, o panorama dentro das instituições de segurança pública e justiça ainda são permeados de preconceitos, que promovem apagamentos de identidades diferentes das impostas socialmente pelo modelo heteronormativos e binário de gênero. Apontando para a necessidade de construção de políticas sociais que fortaleçam os direitos dessas pessoas de forma concreta, dificultando a possibilidade de outro cenário de desmonte dessas políticas.

Ficou evidente que nos anos 2003-2016 podemos notar iniciativas e projetos de combate a LGBTfobia, entretanto o cenário político brasileiro e eclosão do pensamento conservador, que teve como palco diversos retrocessos de direitos sociais e ameaças à democracia nacional desestabilizou conquistas e atacou diversas pautas feministas e LGBTQIA+. A ascensão de grupos neopentecostais nas bancadas parlamentares abasteceu pânico morais sobre essas pautas, fortalecendo perspectivas que oprimem e violentam minorias sexuais.

Mediante ao exposto fica evidente a urgência de políticas públicas que atuem na defesa dos direitos e na valorização das identidades, promovendo melhoria das situações provocadas pelas constantes violações contra essa população, ainda que não rompam diretamente com a estrutura social geradora das desigualdades, pode contribuir significativamente para a redução da violência e na manutenção da dignidade humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A MORTE e Vida de Marsha P. Johnson. Direção de David France. Produção de Tessa Treadway. Estados Unidos. 2017. (105 min.), Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/80189623>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS [ANTRA]. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022.** Benevides, B. G. (Org) – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf> Acesso em 17 jul. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS [ANTRA]. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020.** Benevides, B. G.; Nogueira, S. N. B. (Orgs). – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf> Acesso em: 17 jul. 2023.

BONASSI, B. C. **Cisnorma: acordos societários sobre o sexo binário e cisgênero.** Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/182706> Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Cinco secretarias nacionais e oito órgãos colegiados integram o novo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** [Brasília]: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/cinco-secretarias-nacionais-e-oito-orgaos-colegiados-integram-o-novo-ministerio-dos-direitos-humanos-e-da-cidadania> Acesso em: 18 jul. 2023

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é retomado em 1ª reunião ordinária**. [Brasília]: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/conselho-nacional-dos-direitos-das-pessoas-lgbtqia-e-retomado-em-1a-reuniao-ordinaria> Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Violência LGBTfóbica no Brasil: dados da violência**. Brasília, 2018. Disponível em: https://prceu.usp.br/wp-content/uploads/2021/04/MDH_violencia_2018.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

BULGARELLI, L.; FONTGALAND, A.; MOTA, J.; PACHECO, D.; WOLF, L. **LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização**. São Paulo. All Out e Instituto Matizes. 2021. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/s3.allout.org/images/LGBTIfobia_no_Brasil__All_Out_e_Instituto_Matizes.pdf Acesso em: 19 jul. 2023

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do "sexo"**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

CANABARRO, Ronaldo. História e direitos sexuais no Brasil: o movimento LGBT e a discussão sobre a cidadania. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL, 2, 2013, Passo Fundo, RS. Anais **Eletrônicos do II Congresso Internacional de História Regional**. Passo Fundo, RS, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs**. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2019/06/CFP_TentativasAniquilamento_WEB_FINAL.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

FUNDAÇÃO FHC. Direitos LGBTQ+: a evolução do movimento e os debates na sociedade. In: KIPNIS, Beatriz. **Linhas do Tempo**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://fundacaofhc.org.br/linhasdotempo/direitos-lgbtqia/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

Gohn, M. G **Teorias dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

GOMES, J. C.; ZENAIDE, M. de N. T. A trajetória do movimento social pelo reconhecimento da cidadania LGBT. **#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**, Canoas, v. 8, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/3402>. Acesso em: 19 jul. 2023.

GONÇALVES, Alice Calixto; et al. **A Violência LGBTQIA+ no Brasil**. FGV Direito SP, São Paulo, dez. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/29886/A%20Viol%c3%aancia%20LGBTQIA%2b%20no%20Brasil.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

GROSS, J.; PINHAL DE CARLOS, P. DA CONSTRUÇÃO DA SEXUALIDADE AOS DIREITOS LGBT: UMA LENTA CONQUISTA. **Revista Eletrônica Direito e Política**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 747–761, 2015. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/7474>. Acesso em: 17 jul. 2023.

IRINEU, B. A. Exercendo a “crítica lesbofática” às demandas por uma “cidadania LGBT” no contexto brasileiro (2003-2016). **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 7, p. 78–101, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/22274>. Acesso em: 20 jul. 2023.

IRINEU, B. A. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, 2014, p. 155-178.

IRINEU, Bruna Andrade; OLIVEIRA, Brendhon Andrade; LACERDA, Milena Carlos. Um balanço crítico acerca da regressão dos direitos LGBTI no Brasil sob ascensão do Bolsonarismo. **Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero: temas emergentes, Salvador: ABEH – Associação Brasileira de Estudos da Homocultura**, ed. 1, ano 2020, p. 98-113, jan. 2020.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 1, n. 01, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>. Acesso em: 17 jun. 2023.

KRUG, E. G. et al. Lozano R. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LIDONI, G. C. Necropolítica LGBT em Rondônia: Omissão de dados de LGBTfobia em Rondônia e a não possibilidade de luto pelas vidas precárias. In: **IV Reunião Ampliada do Grupo de Estudos em Temáticas Étnicas da Amazônia**. Anais...Ji-Paraná(RO) IFRO, 2020. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/ivreuniaogetea/310401-NECROPOLITICA-LGBT-EM-RONDONIA-OMISSAO-DE-DADOS-DE-LGBTFOBIA-EM-RONDONIA-E-A-NAO-POSSIBILIDADE-DE-LUTO-PELAS-VIDA>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MARETTI, Eduardo. Grupo trabalha para remontar estrutura dos Direitos Humanos destruída por Bolsonaro. **Rede Brasil Atual**, [S. l.], 8 dez. 2022. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/grupo-quer-reconstruir-estrutura-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Martins, F. R. **Lesbianidade e homossexualidade nas Atas da Sociedade Psicanalítica de Viena**: contribuições à historiografia da psicanálise. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia Clínica) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/23463> Acesso em: 19 jul. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **Cartilha de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica**. Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT de Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.cidadanialgbt.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/CARTILHA-ENFRENTAMENTO-LGBTFOBICA.pdf> Acesso em: 20 jul. 2023.

MBEMBE, Achille. **NECROPOLÍTICA**. São Paulo: N-1, 2018.

MEDEIROS, F.L.S.; BERNARDES, P. H. D. A. O enquadramento dos direitos LGBT como direitos humanos: uma análise do processo de construção do frame motivacional. **MONÇÕES: REVISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFGD**, v. 7, p. 118-143, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

MISKOLCI, R. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay*. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 28, p. 101–128, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644798>. Acesso em: 27 jul. 2023.

Moura, L. W. F., Rocha, A. S., Cunha, A. M. S., Silva Rodrigues, J., Silva Trajano, J. M. **VIOLENCIA DOMÉSTICA E POPULAÇÃO LGBTQ+:** uma revisão integrativa. **Psicologia e Saúde em Debate**, v. 9, n. 1, p. 440-455, 2023.

NUNES, I. O.; RODRIGUES, M; OLIVEIRA, T. A Ofensiva Neoconservadora contra Mulheres e Sexualidades Dissidentes no Brasil. In: Evilásio da Silva Salvador; Sandra Oliveira Teixeira, Silvia Cristina Yannoulas; Newton Narciso Gomes Junior. (Org.). **Estado, Política Social e Direitos**. 1 ed.São Paulo: Alexa Cultural, 2021, v. 1, p. 191-205.

OLIVEIRA, C. E. FÁTIMA, B. B., SOUZA, V. G., PIMENTEL, P. S., ORMOND, K. T. P; SILVA, I. C.A construção do pânico moral a partir das questões de gênero e sexualidades nos discursos ultraconservadores no Brasil. **Ex aequo**, n. 41, p. 27-44, 2020.

OLIVEIRA, J. M.D; MOTT, Luiz (orgs.). **Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil: relatório 2021**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2022.

OLIVEIRA, Victor H.. **Movimento LGBTQ versus neoconservadorismo: conflitos e tensionamentos na democracia representativa**. 2017

PAIVA, André Luiz dos Santos. Materialização do corpo e abjeção em Judith Butler. **Perspectiva Filosófica**, [S.l.], v. 49, n. 2, p. 579-603, maio de 2022. ISSN 2357-9986. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/view/251260>>. Acesso em: 19 jul. 2023.

PEIXOTO, V. B. Violência contra LGBTQs no Brasil: premissas históricas da violação no Brasil. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 10, p. 7–23, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/28014>. Acesso em: 20 jul. 2023.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. **RELAÇÕES LGBTQ E SERVIÇO SOCIAL: premissas sócio-históricas para o debate da opressão**. **XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social**, [s. l.], 2016.

Peres, M. C. C., Soares, S. F., Dias, M. C. M. (2018). Lesbocídio: o estudo dos crimes de ódio contra lésbicas no Brasil. *Revista Periódicus*, 1(10), 40–50.

TONIETTE, M. UM BREVE OLHAR HISTÓRICO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2006. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/443. Acesso em: 17 jul. 2023.

PRADO, M. A. M.; MACHADO, F. V. **Preconceito contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade**. São Paulo: Cortez, 2008.

PRATA, MARCELO RICARDO. O Movimento Homossexual no Brasil. In: PRATA, MARCELO RICARDO. **A DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS E OS MOVIMENTOS EM DEFESA DE SEUS DIREITOS**. Orientador: LUIS CORREA LIMA. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. f. 114. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=1313@1#>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ROZARIO, E. S. B. PARA ALÉM DAS PLUMAS E PAETÊS: movimento LGBT no enfrentamento à LGBTfobia. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), 2018, Vitória-ES. **Em tempos de radicalização do capital, lutas, resistências e Serviço Social**. Brasília-DF: ABEPSS/CFESS, 2018. v. XVI. p. 1-16. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22595>. Acesso em: 17 jul. 2023.

SANTOS, A. Reflexões sobre a importância do pânico sexual para a ascensão do bolsonarismo ao poder. **Lumina**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 92–111, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/39039>. Acesso em: 20 jul. 2023.

SANTOS, S. M. de M. dos. Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo. **Argumentum**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 8–20, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15773>. Acesso em: 17 jul. 2023.

SILVA, L. C., OLIVEIRA, R. S., CARVALHO, A. P. Os avanços e desafios na contemporaneidade quanto ao processo de garantia dos direitos humanos para a população LGBT no Brasil. **REVISTA JURÍDICA LUSO-BRASILEIRA**, v. 4, p. 1893-1917, 2020.

SILVA, R. A. Sociologia da conflitualidade. **Sociedade e Estado**, v. 25, n. 2, p. 395–402, maio 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/R6rzGXDgtCRn9V7sTy8vzXp/#> Acesso em: 20 jul. 2023.

SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. Na trilha do arco-íris. **Do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2009.

SOUZA, N.; SILVA, A. W. C.; OLIVEIRA, J. A.; OLIVEIRA, J. M.; ALBERTINI, R. Z.; MARCIANO, R. C.; SILVA, S. R. Aspectos da inquisição medieval. **Revista de Cultura Teológica**, v. 73, p. 59-88, 2011.

TONIETTE, M. A. UM BREVE OLHAR HISTÓRICO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, v. 17, n. 1, 2006. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/443. Acesso em: 19 jul. 2023.